



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 38 de 42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO N° 001/2026, DO CONSELHO CURADOR DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ASSUNTO: 1. Contratação de serviços técnicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 33.348/2024

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 33.348/2024, art. 8º e seguintes

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado que seja realizado, em regime de urgência, processo licitatório (modalidade inexigibilidade de licitação) para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na área jurídico-administrativa, com atuação específica em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo a elaboração de pareceres e avaliações em geral; a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica; bem como, o patrocínio ou a defesa de causas judiciais ou administrativas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Após a conclusão e formalização da contratação prevista no *caput*, fica autorizada, no dia subsequente, a rescisão amigável do Contrato nº 002/2024, celebrado com a empresa ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA.

Art. 2º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 06/01/2026, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 001/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Brilhante (MS), 06 de janeiro de 2026.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice Presidente do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho